



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2019
Retificação nº 01



O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 04/2019, conforme se segue:

Ficam excluídos na página 1 do Edital nº 04/2019 do VII Concurso Público de Rio das Ostras, os cargos de Fonoaudiólogo e Nutricionista III.

Fica suprimido dos Anexos I, II e III do Edital nº 04/2019 o cargo de Fonoaudiólogo.

Onde se lê na página 01 e nos Anexos I, II e III do Edital nº 04/2019 “Odontólogo Buco-Maxilo Facial”, leia-se “Odontólogo Buco Maxilo”.

Onde se lê na página 01 e nos Anexos I e II do Edital nº 04/2019 “Técnico de Segurança do Trabalho”, leia-se “Técnico em Segurança do Trabalho”.

Acrescenta-se no quadro demonstrativo das provas objetivas de Ensino Superior, disposto no Anexo II do Edital nº 04/2019, o cargo de Musicoterapeuta.

No Anexo III

Fica suprimido o Núcleo Comum de Matemática para todos os cargos de Ensino Médio

Fica inserido o Núcleo Comum de Legislação do SUS para todos os cargos de Ensino Médio/ Técnico, com a seguinte redação:

1. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes e regulamentação. Diretrizes do Pacto pela Saúde em 2006 - Consolidação do Sistema Único de Saúde, publicado na Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação e Controle Social; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria; Participação e Controle Social; Níveis de atenção à saúde; Promoção de Saúde; Vigilância em Saúde. Constituição Federal de 1988 e suas alterações (Seção II Da Saúde). Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90 e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90. **2.** Política Nacional de Atenção Básica. 1. Fundamentos 2. Das responsabilidades. 3. Do processo de trabalho das equipes de atenção básica. 4. Das especificidades da Estratégia da Saúde da Família. 5. Do processo de trabalho das Equipes da Saúde da Família. **3.** Da avaliação da qualidade do trabalho das equipes de saúde da família.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito Municipal

Rio das Ostras, 18 de dezembro de 2019.